

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

P.S. Nº 01

C



Ofício nº 557

Lapa, 20 de Julho de 2006.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Lapa e a 10ª Zona Eleitoral, referente à cessão funcional.

Na oportunidade, subscrevo-me,

João Renato Leal Afonso
25/07/2006
João Renato Leal Afonso

Cordialmente

Miguel Batista
Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 00544 / 2006

Data: 24/07/2006 - 16:22

Responsável: INE



MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE LAPA E A 10ª ZONA ELEITORAL, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

Com fundamento na Cláusula OITAVA do Termo de Convênio celebrado em 13.09.2005, de um lado o Juízo Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral do Paraná e de outro, o MUNICÍPIO DA LAPA – PR, já qualificados no Termo acima citado, representados pelo seu Excelentíssimo Senhor Juiz e Prefeito Municipal, também qualificados, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência constante no Termo de Convênio, celebrado em 13 de Setembro de 2005 para até 01 de Julho de 2007, ficando as demais Cláusulas e disposições inalteradas.

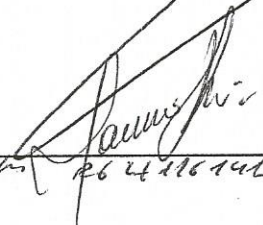
E, por estarem devidamente justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas qualificadas abaixo.

Lapa, 01 de Julho de 2006.


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal de LAPA

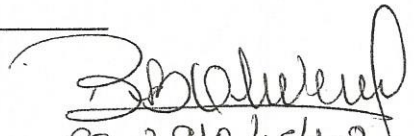

JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER
JUIZ ELEITORAL

TESTEMUNHAS:


Município de Lapa, 01 de Julho de 2006

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 20/07/2006


RG. 3912.454-8

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 132/2006

Ref: Convenio entre o Município de Lapa e o Juízo Eleitoral da 10ª
Zona Eleitoral do Paraná.

O Ofício nº 557/2006 do Executivo Municipal,
nos encaminha convênio para *referendum* deste Poder Legislativo.

Trata-se de convênio celebrado com a 10ª Zona
Eleitoral, tratando de simples aditamento com relação a vigência do
mesmo, para até 01 de julho de 2007.

Quanto à competência do Sr. Prefeito Municipal
em firmar referido convênio e encaminhá-lo para este Legislativo
Municipal, a matéria está inserta no inciso XXV, do art. 69, de nossa
Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe: "celebrar convênio *ad
referendum* da Câmara Municipal".

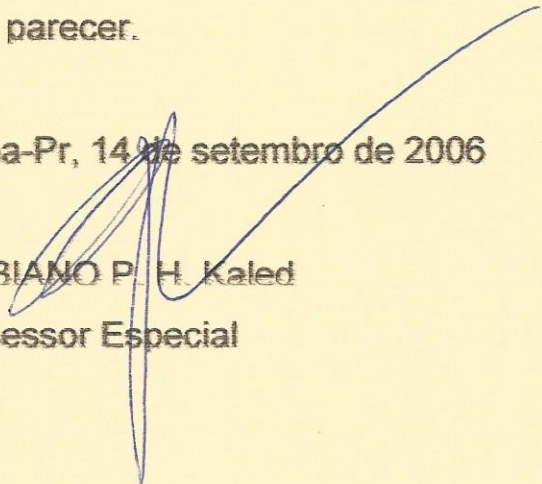
Entendemos, pois, que inexistem óbices de
natureza legal/jurídica que possam impedir a sua apreciação pelo

DR. FABIANO P. H. KALED
Assessor Especial Jurídico
OAB-PR Nº 18.708

Plenário desta Casa de Leis, uma vez que se trata de matéria de mérito.

É o parecer.

Lapa-Pr, 14 de setembro de 2006


FABIANO P. H. Kaled
Assessor Especial

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA. 12
[Handwritten signature]

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: REFERENDA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAPA E A 10ª ZONA ELEITORAL, REFERENTE À CESSÃO FUNCIONAL.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 24 DE JULHO DE 2006

[Handwritten signature]
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI O PROJETO EM 01 / 1 / AGOSTO / 2006.

[Handwritten signature]
LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

IVIEL V. J. DOS SANTOS

LAPA, EM 06 / 08 / 2006.

[Handwritten signature]
LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

CÂMARA
LAPA
31.9.06
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE DECRETO Nº 31/06

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Referenda primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Celebrado entre o Município de Lapa e a 10ª Zona Eleitoral, Referente à Cessão Funcional.

Parecer

O Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, a demais cumpre com a técnica legislativa.

Desta forma colocamos a proposta, ao douto Plenário para decisão final.

Lapa, 18 de Setembro de 2006

Juciel Jr. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Relator

VOTO:

De acordo - *[Signature]*

Ver. MARCO ANTONIO BORTOLETO

VOTO:

[Signature]

Ver. LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

AMARA PRIMEIRO
LAPA
P.L. Nº 01
[Handwritten signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/06

SÚMULA: REFERENDA PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE LAPA E A 10º ZONA
ELEITORAL, REFERENTE À CESSÃO
FUNCIONAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem,
mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o
seguinte **PROJETO**:

Art. 1º - Fica referendado primeiro Termo
Aditivo ao Termo de Convênio Celebrado entre o Município de
Lapa e a 10º Zona Eleitoral, referente à Cessão Funcional.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº

Art. 2º - Prorrogar a vigência constante no Termo de Convênio, celebrado em 13 de Setembro de 2005 para até 01 de Julho de 2007, ficando as demais Cláusulas e disposições inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 18 de Setembro de 2006

Juciel B. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Relator

LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA

Membro

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132 de 21 de Setembro de 2006.

SÚMULA: “Referenda primeiro termo aditivo ao termo de convênio celebrado entre o Município de Lapa e a 10ª zona eleitoral, referente à cessão funcional”.

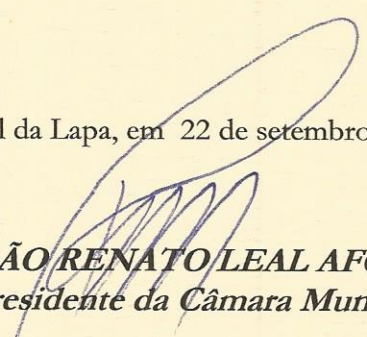
O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **D E C R E T A**:

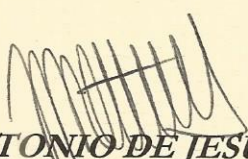
Art. 1º - Fica referendado primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Lapa e a 10ª Zona Eleitoral, referente à Cessão Funcional.

Art. 2º - Prorrogar a vigência constante no Termo de Convênio, celebrado em 13 de setembro de 2005 para até 01 de julho de 2007, ficando as demais Cláusulas e disposições inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 22 de setembro de 2006.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário